

SSÃO INTERGESTORES REGIONAL DA BAIXADA CUIABANA-CIR/BC

Resolução Nº 029/2017/CIR - BC de 19 de dezembro de 2017.

Dispõe sobre aprovação do recurso da Emenda Parlamentar do Legislativo Estadual nº 230 de incremento financeiro de custeio no valor de R\$ R\$ 245.879,77 (duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e setenta e nove reais e setenta e sete centavos), destinada a Sociedade Beneficente da Santa Casa de Misericórdia de Cuiabá, situada no município de Cuiabá, Região de Saúde da Baixada Cuiabana, Estado de Mato Grosso.

SSÃO INTERGESTORES REGIONAL DA BAIXADA CUIABANA, no uso de suas
legais e considerando:

i nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o Art. 37, inciso XXI, da Constituição
dederal, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras
providências;

i Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta a Emenda Constitucional
/2000;

Decreto Estadual MT nº 456 de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de
ransferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de
úde e dá outras providências;

Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017, que aprova o orçamento da Secretaria de Estado da
aúde para o ano de 2017;

Portaria SAS/MS nº 140 de 27 de fevereiro de 2014, que redefine os critérios e parâmetros
ara organização, planejamento, monitoramento, controle e avaliação dos estabelecimentos de
aúde habilitados na atenção especializada em oncologia;

Resolução CIB/MT Nº 139 de 19 de novembro de 2015, que dispõe sobre a pactuação de
Emenda Parlamentar Federal e/ou Estadual para implementação da Rede de Serviços no estado de
Mato Grosso;

Resolução CIB/MT Nº 029 de 11 de maio de 2017, que dispõe sobre aprovação do
Fluxograma de Atendimento de Nefropediatria aos usuários no âmbito do Sistema Único de
Saúde (SUS) no Estado de Mato Grosso.

Resolução CIB/MT nº 70 de 11 de outubro de 2017, que homologa a Contratualização da
Sociedade Beneficente da Santa Casa de Misericórdia de Cuiabá para realizar serviços da média
e alta complexidade de referência Estadual, sob gestão municipal de Cuiabá, na Região de Saúde
da Baixada Cuiabana.

**O Recurso de Emenda Parlamentar do Legislativo Estadual nº230, Processo nº
640916/2017/SES/MT**, Plano de Trabalho cadastrado no Sistema de Gerenciamento de
Convênios (SIGCon)/Secretaria de Estado de Planejamento-SEPLAN/MT pela Sociedade
Beneficente da Santa Casa de Misericórdia de Cuiabá, tendo como objeto aquisição de Ortese,





Protese e Medicamentos Especiais (OPME), serviço de nutrição e dietética, materiais hospitalares, no valor de R\$ 245.879,77 (duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e setenta e nove reais e setenta e sete centavos).

X. Parecer Técnico nº 019/AS/RPCA/ERBC de 15 de dezembro de 2017, favorável mediante análise de mérito e técnica a celebração de convênio para aplicação do recurso de Emenda Parlamentar no valor de R\$ 245.879,77 (duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e setenta e nove reais e setenta e sete centavos), destinada a Sociedade Beneficente da Santa Casa de Misericórdia de Cuiabá.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a celebração de convênio para aplicação do recurso de Emenda Parlamentar do Legislativo Estadual nº230 valor de R\$ R\$ 245.879,77 (duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e setenta e nove reais e setenta e sete centavos) para aquisição de: Órtese, Protese e Medicamentos Especiais (OPME), serviço de nutrição e dietética, materiais hospitalares destinada a Sociedade Beneficente da Santa Casa de Misericórdia de Cuiabá, conforme anexo único;

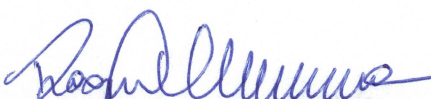
Art.2º - O recurso de Emenda Parlamentar a ser viabilizado através de convênio seja acompanhado, fiscalizado e análise da prestação de contas sejam procedidas por agentes qualificados do sistema de controle interno ou de auditoria;

Art.3º- O proponente e Fiscal de Convênio designado pela SES, que observem as legislações e outros instrumentos legais no intuito de direcionar o recurso de emenda parlamentar de acordo com o (s) objeto (s) constante no Plano de Trabalho garanta a eficácia, segurança e a qualidade dos produtos, além dos aspectos atinentes a custos, compatibilidade e coerência dos preços com as especificações técnicas apresentadas e às normatizações públicas para aquisição dos mesmos através de processos licitatórios;

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor após sua assinatura.

Registrada, cumpra-se.

Cuiabá, 19 de dezembro de 2017.


Raquel Cristina Oliveira Pedrosa
Coordenadora CIR-BC


Elizeth Lúcia de Araújo
Vice-Pres.Reg./COSEMS/BC/MT



SES
SECRETARIA DE
ESTADO DE SAÚDE

GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

+55 65 3613-5310 - RUA D. QUADRA 12, LOTE 02, BLOCO 05
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - CPA
78.050-970 - CUIABÁ-MATO GROSSO

MATO GROSSO - ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO.

WWW.MT.GOV.BR

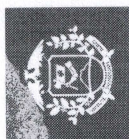
Anexo único da Resolução Nº 029/2017/CIR - BC de 19 de dezembro de 2017.

Síntese do Plano de Trabalho para fins de aquisição de materiais de consumo : OPME, nutrição e dietética e medicamentos destinados à Sociedade Beneficiária Santa Casa de Cuiabá.

PROVISÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO - SETORES SANTA CASA DE CUIABÁ

Período base - NOV/2017

ITENS	PRODUTO	SETOR: CAF - FARMÁCIA - OPME			VALOR MENSAL	VALOR DE 1 MES
		QUANTIDADE/MÊS	VALOR UNITÁRIO			
1	Carga grampeador linear cortante 60mm	10	R\$ 254,00		2.540,00	2.540,00
2	Carga grampeador linear cortante 75mm	10	R\$ 254,00		2.540,00	2.540,00
3	Carga grampeador linear cortante 80mm	10	R\$ 254,00		2.540,00	2.540,00
4	Cateter duocath duplo lúmen 4f	10	R\$ 85,00		850,00	850,00
5	Cateter duocath duplo lúmen 5f	10	R\$ 85,00		850,00	850,00
6	Cateter duocath duplo lúmen 7f	10	R\$ 85,00		850,00	850,00
7	Cateter duplo lúmen 8f p/ hemodíalise	10	R\$ 240,00		2.400,00	2.400,00
8	Cateter duplo lúmen 9f p/ hemodíalise	10	R\$ 305,25		3.052,50	3.052,50
9	Cateter duplo lúmen 10f p/ hemodíalise	10	R\$ 224,80		2.248,00	2.248,00
10	Cateter duplo lúmen 11,5f p/ hemodíalise	10	R\$ 84,91		849,10	849,10
11	Cateter duplo j 3fx10cm	10	R\$ 359,99		3.599,90	3.599,90
12	Cateter duplo j 3,0fx14cm	10	R\$ 359,99		3.599,90	3.599,90
13	Cateter duplo j 3,0fx16cm	10	R\$ 359,99		3.599,90	3.599,90
14	Cateter duplo j 4,0fx16cm	10	R\$ 180,00		1.800,00	1.800,00
15	Cateter duplo j 4,7fx26cm	20	R\$ 180,00		3.600,00	3.600,00
16	Cateter duplo j 6,0fx26cm	20	R\$ 180,00		3.600,00	3.600,00
17	Cateter embolectomia nº3 (fogarth)	5	R\$ 102,32		511,60	511,60

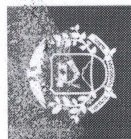


SECRETARIA DE
ESTADO DE SAÚDE

455 05 363-5210 - RUA D. QUADRA 12, LOTE 02, BLOCO 05
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - CPA
78.050-970 - CUIABÁ-MATO GROSSO

MATO GROSSO, ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO.

		5	R\$	WWW.MT.GOV.BR	511,60	511,60
18	Cateter embolectomia nº4 (fogarth)	5	R\$	102,32	511,60	511,60
19	Cateter embolectomia nº5 (fogarth)	5	R\$	102,32	511,60	511,60
20	Cateter embolectomia nº6 (fogarth)	5	R\$	102,32	511,60	511,60
21	Cateter para diálise peritoneal nº31cm	3	R\$	430,00	1.290,00	1.290,00
22	Cateter para diálise peritoneal nº32cm	3	R\$	340,69	1.022,07	1.022,07
23	Cateter para diálise peritoneal nº37cm	3	R\$	116,33	348,99	348,99
24	Cateter percutaneo picc nº2.0	20	R\$	233,00	4.660,00	4.660,00
25	Cateter percutaneo picc nº3.0	20	R\$	233,00	4.660,00	4.660,00
26	Cateter percutaneo picc nº4.0	20	R\$	233,00	4.660,00	4.660,00
27	Clips de titânio lt-200 (infantil)	10	R\$	50,00	500,00	500,00
28	Clips de titânio lt-300 (adulto)	30	R\$	50,00	1.500,00	1.500,00
29	Dreno de kher nº12	5	R\$	30,00	150,00	150,00
30	Dreno de kher nº14	5	R\$	30,00	150,00	150,00
31	Dreno de kher nº16	5	R\$	30,00	150,00	150,00
32	Espunja hemostática gelfoan	15	R\$	123,45	1.851,75	1.851,75
33	Equipo domus descartável	10	R\$	145,00	1.450,00	1.450,00
34	Grampeador circular 21mm	5	R\$	959,40	4.797,00	4.797,00
35	Grampeador circular 25mm	5	R\$	959,40	4.797,00	4.797,00
36	Grampeador circular 28mm	5	R\$	959,40	4.797,00	4.797,00
37	Grampeador circular 31mm	5	R\$	959,40	4.797,00	4.797,00
38	Grampeador circular 33mm	5	R\$	959,40	4.797,00	4.797,00
39	Grampeador linear cortante 60mm	5	R\$	1.033,00	5.165,00	5.165,00
40	Grampeador linear cortante 75mm	5	R\$	1.033,00	5.165,00	5.165,00
41	Grampeador linear cortante 80mm	5	R\$	1.033,00	5.165,00	5.165,00
42	Grampeador linear roticulator (contour)	2	R\$	1.033,00	2.066,00	2.066,00
TOTAL		391		14.874,68	104.504,51	104.504,51



SES
SECRETARIA DE
ESTADO DE SAÚDE

GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

+55 65 3613-5310 - RUA QUADRA 12, LOTE 02, BLOCO 05
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - CPA
78.050-970 - CUIABÁ-MATO GROSSO

MATO GROSSO, ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO.

ITENS	PRODUTO	SETOR: SND - SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA			
		QUANTIDADE/MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR DE 1 MES
1	Carne suíno (kg)	80	10,00	800,00	800,00
2	Costela s/osso (kg)	70	13,00	910,00	910,00
3	Coxasobrecoxa(kg)	224	10,40	2.329,60	2.329,60
4	Peito frango(kg)	100	5,88	588,00	588,00
5	Carne bovina (kg)	150	18,00	2.700,00	2.700,00
6	Colher descartavel(caixa c/ 500 unidades)	12	0,07	0,83	0,83
7	Garfo descartavel(caixa c/ 500 unidades)	7	0,05	0,37	0,37
8	Faca descartavel(caixa c/ 500 unidades)	7	0,06	0,39	0,39
9	Copo descartavel 180 ml(caixa c/ 2.500 unidades)	80	0,02	1,68	1,68
10	Copo descartavel 300 ml(caixa c/ 2.500 unidades)	30	0,04	1,05	1,05
11	Tampa descartavel 180 ml(caixa c/ 2.500 unidades)	5	0,12	0,60	0,60
12	Tampa descartavel 300 ml(caixa c/ 2.500 unidades)	5	0,18	0,90	0,90
13	Marmitta isopor N° MO100/3 (caixa c/ 100 unidade)	20	1,55	31,00	31,00
14	Marmitex aluminio N° 9 (caixa c/ 100 unidade)	120	0,31	37,20	37,20
15	Papel aluminio(caixas c/ 25 unidades)	2	3,50	7,00	7,00
16	Frasco p/ dieta 300 ml (caixa c/ 100 unid)	30	0,80	24,00	24,00
17	Frasco p/ dieta 100 ml (caixa c/ 100 unid)	20	0,75	15,00	15,00
18	Equipo gravitacional(unidade)	120	3,00	360,00	360,00
19	Nan confort 1(lata 400g)	20	30,52	610,40	610,40
20	Peptamen Junior(lata 400g)	50	217,80	10.890,00	10.890,00
21	Peptamen adulto(lata 400g)	50	199,99	9.999,50	9.999,50
22	Nutren Junior (lata 400g)	50	56,47	2.823,50	2.823,50
23	Modulo de fibras solúveis (lata 400g)	2	93,13	186,26	186,26
24	Probiótico c/ 5 cepas (caixa c/ 30 sachê de 2g)	10	1,39	13,90	13,90
25	Alfahre(lata 400g)	30	216,00	6.480,00	6.480,00

MATO GROSSO - ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO.

ITENS	PRODUTO	SETOR: CAF - FARMÁCIA - MEDICAMENTOS			WWW.MT.GOV.BR		
		QUANTIDADE/MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR DE 1 MES		
1	Soro fisiologico 100ml	15.000	2,49	37.350,00	1.024,00	1.024,00	1.024,00
2	Soro fisiologico 250ml	1.500	2,40	3.600,00	590,40	590,40	590,40
34	Soro fisiologico 500ml	7.500	3,33	24.975,00	1.274,00	1.274,00	1.274,00
35	Soro fisiologico 1000ml	1.500	5,33	7.995,00	45,00	45,00	45,00
36	Soro glicosado 100ml	1.500	2,35	3.525,00	306,00	306,00	306,00
26	Althera(lata 400g)	10			452,00	452,00	452,00
27	Nan confort 2(lata 400g)	20			2.018,80	2.018,80	2.018,80
28	Equipo p/ infusão diete enteral de bomba(Santronic)	350			1.254,80	1.254,80	1.254,80
29	Glutamina(caixa c/ 10 sachê de 10 g)	30			1.360,00	1.360,00	1.360,00
30	Nan sem lactose(400g)	10			702,00	702,00	702,00
31	Pre nan (lata 400g)	10			1.140,00	1.140,00	1.140,00
32	Neocate (lata 400g)	10			716,00	716,00	716,00
33	Ensure(lata 400g)	20			870,00	870,00	870,00
34	Sustevit(lata 400g)	40			69,44	69,44	69,44
35	Modulo de proteina Whey Proten hidrolizado (lata 300g)	20			86,70	86,70	86,70
36	Arroz(fardo c/ 30 pacotes de 5 kg)	120			31,00	31,00	31,00
37	Feijão (fardo 10 pacotes de 1 kg)	80			10,50	10,50	10,50
38	óleo de soja(garrafa de 900 ml)	300			272,00	272,00	272,00
39	Detergente concentrado em líquido(frasco c/ 200 ml)	62			51.033,81	51.033,81	51.033,81
40	Limpa alumínio(frasco c/ 200 ml)	30					
41	Espoja dupla face(caixa c/3 unidades)	20					
42	Espoja de fibra(caixa c/ 14 unidades)	10					
43	Desengordurante(galão de 5 litros)	4					
TOTAL*		2.440	1.525,56	51.033,81	51.033,81	51.033,81	51.033,81

MATO GROSSO ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO.

37	Soro glicosado 250ml	1.000	2,88	2.880,00	2.880,00
38	Soro glicosado 500ml	3.000	3,50	10.500,00	10.500,00
39	Água destilada 10ml	20	0,13	2,60	2,60
TOTAL		31.020	22,41	90.827,60	90.827,60
TOTAL GERAL		33.851	R\$ 16.422,65	R\$ 246.365,92	R\$ 246.365,92